

NCE/18/0000116 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Leonor Cancela

Diogo Figueiredo

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Madeira

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências da Vida (UMa)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Biologia Aplicada

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Biologia

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

421

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos (4 semestres)

1.9. Número máximo de admissões proposto:

15

1.10. Condições específicas de ingresso:

1. Podem candidatar-se: Titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal em Biologia e Engenharia Florestal, Agronómica, Zootécnica ou áreas afins; Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo em Biologia e Engenharia Florestal, Agronómica, Zootécnica ou áreas afins, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Biologia e Engenharia Florestal, Agronómica, Zootécnica ou áreas afins, pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Vida (FCV); Quando devidamente justificado podem aceder ao Mestrado candidatos com currículo científico e profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos, reconhecido pelo Conselho Científico da FCV; 2. Os candidatos deverão ter conhecimentos de compreensão, expressão oral e escrita nível B2 (Europass) em inglês.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

não aplicável

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Universidade da Madeira, Campus da Penteada, Funchal

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram submetidas as deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos, nomeadamente:

- do Senado da Universidade da Madeira
- Conselho Científico da Faculdade de Ciência da Vida da Universidade da Madeira
- Conselho Pedagógico da Universidade da madeira

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Existe e cumpre os requisitos legais (anexada cópia da Publicação em DR: Diário da República, 2.^a série — N.º 36 — 20 de janeiro de 2014)

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas de ingresso são indicadas no ponto A 1.10, tendo-se constatado que são adequadas e cumprem os requisitos legais.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

No ponto 3.1. são indicados os objetivos do ciclo de estudo.

No ponto 3.2. são indicados os objetivos da aprendizagem, bem como as aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes.

No ponto 3.3. é explicada adequadamente a forma como o ciclo de estudos se insere na missão e estratégia da Universidade da Madeira e de Faculdade de Ciências da Vida. A análise da explicação permite constatar o seu adequado enquadramento.

3.4.2. Pontos fortes

O mestrado está bem integrado e é muito importante no contexto estratégico da Universidade da Madeira e da Faculdade das Ciências da Vida. O corpo docente é qualificado, diversificado e estável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

A internacionalização deve ser um dos objetivos do Mestrado, por forma a garantir a sua sustentabilidade económica e científica. Sugere-se a possibilidade de ministrar o mestrado em língua Inglesa.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Em geral as fichas das unidades curriculares estão completas e coerentes, com objetivos definidos. Aptidões e competências a desenvolver claramente indicadas.

Métodos de ensino/aprendizagem adequados.

4.11.2. Pontos fortes

As fichas de unidades curriculares coerentes e adequadas ao ciclo de estudos.

4.11.3. Recomendações de melhoria

Em algumas fichas de unidade curricular, os métodos de avaliação não estão indicados de forma totalmente clara, assim como a bibliografia indicada necessita de atualização.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

De acordo com o indicado no ponto 5.4, 92,1 % dos docentes está a tempo integral na instituição; todos os docentes têm contrato com a instituição há mais de 3 anos; 93,6 dos docentes tem o grau de Doutor na área do ciclo de estudo, considerando a diversidade da formação.

O modo como é feita a avaliação do desempenho dos docentes do ciclo de estudo é explicada em detalhe no ponto 5.5 e considera-se adequado ao efeito

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente estável, qualificado e a leccionar maioritariamente nas suas áreas de investigação.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

De acordo com o indicado no ponto 6.1. do pedido, existe pessoal não docente afeto ao ciclo de estudos, embora em alguns casos seja partilhado com outros ciclos de estudos. No geral, o pessoal não docente apresenta qualificações adequadas ao ciclo de estudo.

6.4.2. Pontos fortes

O número e as qualificações do pessoal não docente que asseguram a gestão académica do curso.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Reforço do pessoal não docente no apoio ao trabalho laboratorial.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Existem instalações físicas, equipamentos e diversos outros recursos adequados à leccionação do Mestrado em Biologia Aplicada.

7.3.2. Pontos fortes

A existência de laboratórios de ensino adequados ao funcionamento de um mestrado desta natureza.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de técnicos de apoio aos laboratórios.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

São indicados os centros de investigação onde a maioria dos docentes se insere, nomeadamente "InBIO- Research network in Biodiversity and Evolutionary Biology", CIIMAR- Interdisciplinar Centre of Marine and Environmental, LEAF- Linking Landscape Environment, Agriculture and Food e Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes. Estes centros são instituições de reconhecido mérito a nível nacional e internacional que foram classificadas como "Muito bom" e "Excelente" na última avaliação efetuada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). Em geral, os docentes do ciclo de estudos têm boa taxa de publicação em revistas internacionais nas áreas do ciclo de estudo. São ainda indicados diversos projetos em curso, nos quais os projetos de Dissertação/Estágio dos estudantes poderão ser enquadrados.

8.5.2. Pontos fortes

Produtividade científica de qualidade do corpo docente

Existência de projetos em curso onde os trabalhos dos estudantes podem ser enquadrados

8.5.3. Recomendações de melhoria

Nada a declarar

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Na Universidade da Madeira não existem mestrados na área científica da proposta submetida. São dados como referência dois mestrados em áreas próximas e/ou com alguma semelhança no modo de funcionamento (Ecoturismo e Bioquímica Aplicada) cujo índice de empregabilidade é superior a 95%, de acordo com o observatório de emprego e formação profissional da Universidade da Madeira.

9.4.2. Pontos fortes

A existência de uma formação pós-graduada na área da Biologia é importante para a região.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a declarar

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

É feita a comparação com outros mestrados nacionais e estrangeiros. Apresentam alguns objetivos em comum, mas a maioria dos outros mestrados apresentam ramos de especialidade. Neste mestrado a especialização ocorre apenas na dissertação.

10.3.2. Pontos fortes

O mestrado ao fornecer competências básicas (teóricas e práticas) torna possível ser frequentado por estudantes com formação de base que não seja biologia.

10.3.3. Recomendações de melhoria

Algumas das UC's apresentam um conteúdo programático de nível de 1º ciclo em Biologia. Recomenda-se que o desenvolvimento do programa dessas UC's possa ser diferente para os estudantes oriundos da formação em Biologia.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com

qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não existe informação para apreciar.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a declarar.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Nada a declarar.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

NA

12.2. Observações.

NA

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Ciclo de estudos estruturado de forma adequada, com corpo docente maioritariamente doutorado na área ou afins e integrado em centros de investigação bem classificados. Existem alguns projectos a decorrer que permitirão integrar os alunos para desenvolverem as suas dissertações.

As instalações e o apoio de pessoal não docente é adequado embora seja recomendado aumentar o apoio laboratorial se possível.

Não existem outros ciclos de estudo nesta área mas poderá vir a haver alguma interacção com ciclo de estudo em áreas afins ou com alguma semelhança de estrutura e ou alguns conteúdos.

O processo de internacionalização deve ser estimulado de modo a assegurar a sustentabilidade do mestrado. Considerar eventualmente propor que as aulas sejam leccionadas em inglês.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Nada a propor